

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.352/2020.

Contrato Temporário para atender Excepcional Interesse Público, referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL e, do outro lado, como **CONTRATADO (A): DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.227.971/0001-58, estabelecida na Praça 19 de Setembro, n. 101, Centro, representado neste ato por seu Prefeito **HUGO WANDERLEY CAJÚ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 049.250.874-79, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas - AL.

CONTRATADO (A): DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 080.58.604-66 e RG:32795360 SSP/AL, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) a Avenida Domingos Leite, 50, centro, Cacimbinhas/AL.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n. 387/2009, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 05 de 20 de março de 2020 e , e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a admissão do **CONTRATADO (A)** em caráter temporário, ao emprego público de Enfermeira, com a finalidade de atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19(novo coronavírus), para prestar os serviços inerentes à função de Enfermeira no Centro de Pronto Atendimento Professor Zerbini, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

1.2. São atividades, inerentes a função de Enfermeira: Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade; realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínica, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão, executar assistência básica nas

ações de vigilância epidemiológica e sanitária, executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto se dará de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado, em caráter de excepcional interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

3.1. O (A) CONTRATADO (A) receberá a título de contraprestação aos serviços efetivamente executados, o valor mensal de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

3.2. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelo seguinte crédito

Orçamentário constante no orçamento do Município para o ano de 2020:

Dotação orçamentária: 11.0100.10.122.00016.020.

Dotação orçamentária: 11.0100.10.302.00013.003.

Elemento de despesa: 3.1.9.0.04.00.

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) CONTRATADO (A):

4.1. Constituem obrigações do CONTRATADO (A):

4.1.1. Cumprir as atribuições inerentes ao emprego, no local a ser indicado pelo CONTRATANTE, em qualquer órgão ou repartição pública, dentro dos limites territoriais do Município de Cacimbinhas/AL, sendo considerada falta grave a sua recusa.

4.1.2. Cumprir a carga horária determinada pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma da Constituição Federal e em atendimento ao artigo 11 da Lei Municipal n. 387/2009.

4.1.4. Submeter-se as normas disciplinadoras do CONTRATANTE.

4.1.5. Manter-se, durante todo o período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conservando a regularidade com as suas obrigações militares e eleitorais.

4.1.6. Reconhecer o direito do CONTRATANTE de modificar, de forma unilateral, o presente contrato, para melhor adequação ao interesse público.

4.1.7. Substituir quaisquer dos serviços executados, nos casos de má prestação ou inadequação dos mesmos.

4.1.8. Responsabilizar-se por qualquer dano por ação ou omissão que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento mensal a (o) CONTRATADO (A) do valor estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

5.1.2. Disponibilizar os meios necessários à execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato e aplicar as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1 A vigência do presente contrato será de 01 de abril a 30 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato firmado pelas partes extinguir-se-á:

7.1.1. Pelo término do prazo de vigência contratual.

7.1.2. Por iniciativa do CONTRATANTE.

7.1.3. Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

7.2. A extinção do contrato por iniciativa do contratado, nos termos do subitem 6.1.3, deverá ser precedida de comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. São casos de rescisão contratual:

7.3.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas neste instrumento contratual.

7.3.2. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

7.3.3. A prática de faltas reiteradas na execução dos serviços contratados.

7.3.4. Negligência do (a) CONTRATADO (A) no desempenho de suas atividades.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato fundamenta-se Decreto Municipal nº 05 de 20 de março de 2020, que autoriza a contratação de pessoal para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e na Lei Municipal n. 387/2009, que autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito a esta norma e às Leis Municipais que lhe são correlatas, assim como aos preceitos instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n. 387/2009, o (a) CONTRATADO (A) não poderá:

8.2.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste instrumento.

8.2.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

8.3. Os casos omissos e dúvidas relativas à execução do objeto deste contrato serão resolvidos pela autoridade superior que representa o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cacimbinhas/AL, para dirimir quaisquer questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacimbinhas/AL, 01 de abril de 2020.



HUGO WANDERLEY CAJÚ

CONTRATANTE

Deisiany Siqueira Pinheiro Melo
DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

AGD'ALINE FERNANDES BULHÕES

Secretária de Saúde

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo*
 Loc. Nas. *Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo*
 Filiação *Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo*
 Data *14/04/2007*
 Doc. Nº *3279536-0/SSP/M/Exp. 10/4/2007*

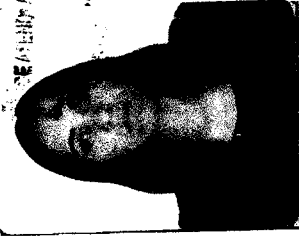
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.
 Data Emissão *14/04/2007* SRTE *Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo*
 Assinatura *Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo*
 Cássio Luiz de Magalhães Rodrigues - Matr. 752494
 Ag. Funct. 199 - MTE/PI/AL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

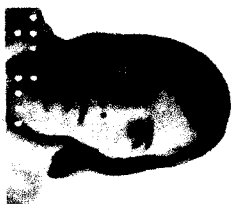
Número 089320 Série 00027-AI



Deisyany Siqueira Pinheiro e Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR



Polegar Direito



Dairiony Miquiera Pirhains ufelo

23/07/2018

DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO NELO

DENILO JOSÉ DE MELO
ROSELY SIQUEIRA PINHEIRO

PALNEIRA DOS ÍNDIOS - AL

14/02/1991

CERTD NASC 11424 FLS 258V LIV 10
CACINBINHAS-AL

080.581.604-66

2 VIA

Roney
RONEY RESBORDO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

080.581.604-66

DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO

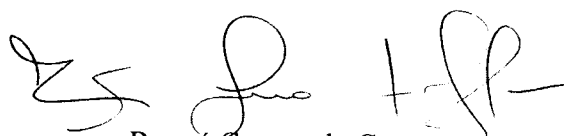
14/02/1991

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO, filha de ROSELY SIQUEIRA PINHEIRO e DENILO JOSÉ DE MELO, é profissional Enfermeira, inscrita sob o nº 480591-ENF desde 03/05/2016. Certifico ainda, que o documento de identidade profissional da interessada está em fase de confecção no setor de registro deste Conselho. Este documento é válido até 17/05/2020, improrrogavelmente, quando perderá sua eficácia como prova de inscrição.

Maceió, 17 de março de 2020.

Deisiany Siqueira Pinheiro Melo
DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO



Renné Cosmo da Costa
Presidente
Coren/AL Nº 371396-ENF

TERMO DE REGISTRO

O título de qualificação acadêmica de DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO, CPF 080.581.604-66 oriundo do Coren-AL, foi registrado no sistema Cofen/Coren de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO

Habilitação/Qualificação: ENFERMAGEM

Nº de Registro: 480591

Livro: 1934

Folha: 105

Data: 03/05/2016

Ana Flávia Vieira de Souza
Agente Administrativo
Coren-AL
Registro e Cadastro
Matrícula nº: 31

Lauro O. Costa
Presidente
Coren-AL nº 11783-ENF



FACULDADE CESMAC DO SERTÃO

A Diretora da Faculdade Cesmac do Sertão,

Damarete Teixeira Novais,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **ENFERMAGEM** em 06/07/2015,
colação de grau em 14/08/2015, confere o título de **BACHARELA EM ENFERMAGEM** a

DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO.

de nacionalidade brasileira, natural de Palmeira dos Índios — Alagoas, nascido (a) a 14/02/1991,
portador (a) da Carteira de Identidade nº 3279536-0, expedida pela Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social do Estado de
Alagoas e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Palmeira dos Índios - AL, 21 de setembro de 2015.

Alayde Ricardo da Silva

Alayde Ricardo da Silva
Coordenadora do Curso

Damarete Teixeira Novais
Damarete Teixeira Novais
Diretora

Deisiany Siqueira Pinheiro Melo
Deisiany Siqueira Pinheiro Melo
Diplomado (a)

OPRM6499 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 16/03/2020
F4325279 Operacoes 13:20:46

----- Consulta - Operações -----

Cliente (CPF/CGC): 080.581.604-66 DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO

Contrato de Operação	Participação do cliente
Produto : 0006 CONTAS	Titularidade: 1
Modalidade : 0001 CONTA CORRENTE PF COMUM	Tipo : Titular
Agência : 1280 CACIMBINHAS(AL)	Dt.Inicio: 10.06.2010
Nr.Operação: 8.222-8	Dt.Fim : 31.12.9999
Situação : Ativa	Situação : Ativa
Nome Personalizado: DEISIANY SIQUEIRA P MELO	

Agência vinculada: 1280 CACIMBINHAS(AL)

Conta vinculada : 8.222-8 IBAN : BR930000000000128000000082228C1

Tipo : SEDE/RESIDENCIAL	
Endereco : RUA DOMINGOS LEITE 50 CASA	
Bairro : CENTRO	CEP: 57.570-000
Município: CACIMBINHAS(AL)	
Telefone : (82) -	Ramal:

F3 Sai F5 Encerra

FPSMP203 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 18/03/2020
F4325279 FPS - Fundos e Programas Sociais 09:07:33

----- Participante - Dados cadastrais -----

Inscricao: 1.906.269.958-0 - DEISIANY SIQUEIRA PINHEIRO MELO

Mae : ROSELY SIQUEIRA PINHEIRO

Pai : DENILO JOSE DE MELO

Nasc.: 14/02/1991 Sexo: F CPF: 80.581.604-66 Titulo Eleitor: 36259381716

RG : 32795360 Org.Emis: SSP UF: AL Dt.Emissao: 23/07/2018

CTPS: Serie: UF: Dt.Emissao:

Naturalidade: PALMEIRA DOS INDIOS UF: AL Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereco : AV DOMINGOS LEITE Nr.: 50

Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO

Municipio : CACIMBINHAS UF: AL CEP: 57.570-000

Endereço valido para correspondencia: SIM

Inclusao : 18/03/2020 Agencia Cadastrante: 1280 - CACIMBINHAS

F1 Ajuda F3 Sair F5 Encerra

República Federativa do Brasil



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Município e Estado de Alagoas
Cidade de Palmeira dos Índios
Joana Lucia Barbosa Amaral
Oficial

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas

MUNICÍPIO DE Cacimbinhas

DISTRITO de Cacimbinhas

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Rosineide Alves Benjoine Oficial
Substituta

Nº 11.424 FLS 258 v.

CERTIFICO que no livro nº 10 de assentamentos, de nascimento, foi feito no
dia 14 do mês de junho do ano de 1993

o registro de Deisiany Siqueira Pinheiro Melo

do sexo, feminino de cor branca

nascida no Maternidade Santa Olímpia, da cidade de Palmeira dos Índios, deste Estado de Alagoas

às 5:20 horas do dia quatorze (14) de fevereiro (02) de mil novecentos
e noventa e um (1991)

filha de: Denilo José de Melo e de Rosely Siqueira Pinheiro

São avós paternos Domingos de Novais Melo

e Jacira Novais de Melo

e avós maternos Roberval Pinheiro de Araujo

e Maria das Dores Siqueira

foi declarante a genitora

Testemunhas as constantes do termo

O referido é verdade e dou fé

Observações: Isento de selos na forma da lei.

Recebidos os adicionais em

favor da AMAL, AMPAL, ASAJ

Cacimbinhas, 09 de dezembro de 1994

Custas 3,91
Guia N.º

Rosineide Alves Benjoine
Oficial do Registro Civil Substituta



TÍTULO RECIBO FIDELITY

FC-10

ROSELY SIQUEIRA PINHEIRO
R DOMINGOS LEITE 50
CENTRO
57570-000 CACIMBINHAS - AL



7211994630135210000003516030 079220

Postagem: 07/02/2020

Vencimento: 20/02/2020

Exatidão: 06/02/2020

00295041

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	0,00
② Pagamentos efetuados	0,00
③ Saldo financiado	0,00
④ Lançamentos atuais	514,00
⑤ Total desta fatura	514,00

Atenção: Em caso de fatura com parcelas a vencer, o valor total a ser pago é o valor atualizado das parcelas, incluindo juros e encargos. A fatura incidirá sobre a parcela em atraso, com juros e encargos.

Titular **ROSELY SIQUEIRA PINHEIRO**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.8572**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue 3003-3030. É grátis!

Vencimento	Saldo pagamento total	Saldo em atraso	Saldo em atraso
20/02/2020	514,00	77,10	60,81 +23x 60,81

Saldo em atraso: 60,81

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	2.680,00
Limite disponível	514,00
Saldo em atraso	130,00

Lançamentos: compras e saques

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
07/01	TC PNEUS	464,00
03/02	SUMUP - 49958194440170	50,00

Lançamentos no cartão (final 3113) **514,00**

⑥ **Total dos lançamentos atuais** **514,00**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
07/01	TC PNEUS	464,00
03/02	SUMUP - 49958194440170	50,00

Próxima fatura **514,00**
Demais faturas **0,00**
Total para próximas faturas **514,00**

Total: 514,00

Compra presencial
O valor do cartão é válido.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75355 63792.882043 00173.090002 8 000

Número do Documento: 0015 10379220/004284
Nome do Pagador/CPP/CNPJ: ROSLY SIQUEIRA PINHEIRO - 666.182.174-68
Nome do Beneficiário/CNPJ: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - 05.012.050/0001-69
Endereço do Beneficiário: PCA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, FOS 7 A, JACARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número: 1452583785-0
Valor do documento: R\$ 514,00
Vencimento: 20/02/2020
Intendência: Merch